



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

Processo TC Nº **14554/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa

Responsável: Gilson Andrade Lira

**Prefeitura Municipal de Campina Grande.**

**Licitação** na modalidade Tomada de Preços nº 003/2011, seguida do Contrato nº 616/2011, procedida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, objetivando a contratação de serviços de engenharia para iluminação natalina da cidade de Campina Grande, incluindo estrutura de Palco para o Evento "NATAL DOS SONHOS / 2011. Julgamento regular da referida licitação.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00174/12

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2011, seguida do Contrato nº 616/2011, procedida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, objetivando a contratação de serviços de engenharia para iluminação natalina da cidade de Campina Grande, incluindo estrutura de Palco para o Evento "NATAL DOS SONHOS / 2011, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, em *JULGAR REGULAR* a referida licitação, bem como o contrato dela decorrente, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria em seu relatório inicial constatou a ausência do contrato, o qual foi apresentado pela autoridade competente em sua defesa, sanando assim a irregularidade apontada. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Conselheiro**

Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa  
**Relator**

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**